LEI Nº 2624-A

Projeto de Lei nº 49/11
de autoria do
Vereador Juracy Francisco – Jura

Altera a redação dos incisos V e VI do art. 9º da Lei nº 2401-A/10, que dispõe sobre os serviços de táxi e dá outras providências.
Proc. nº 23777/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a ter a seguinte redação os incisos V e VI do art. 9º da Lei nº 2401-A, de 16 de junho de 2010:

"Art. 9º - ...

V – cartão de identificação do proprietário e do condutor titular ou auxiliar, conforme o caso, com validade de 1 (um) ano;

VI – crachá a ser facilmente visualizado pelo passageiro e que contenha o nome do condutor e o número do Alvará, este último quando não se tratar de condutor auxiliar, com validade de 1 (um) ano."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de maio de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv

PUBLICADO EM 26/05/11
Proc. 73/11

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008